



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 119/CAE-DECEA/2021



Suporte especializado ao software F5 para o DECEA e OM subordinadas

EMPRESA MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

PAG 67106.000930/2021-99

DESMEMBRADO DO PAG 67106.003498/2020-15

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/CAE-DECEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04, Caju – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Sandro Paz Cel Eng, Ordenador de Despesas do PAME-RJ, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.193/0001-40, sediada na Rua Francisco Eugenio nº 268 Sl. 602, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. Nei Ferreira Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3843452, expedida pelo IFF/RJ, e CPF nº 591.544.037-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003498/2020-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **119/CAE-DECEA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **119/CAE-DECEA/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2023** a **01/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **61.544,40 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme tabela a seguir:

| Instrumento | Início da vigência | Término da vigência | Valor | Finalidade |
|------------------|--------------------|---------------------|---------------|--------------------------------------|
| Contrato | 01/10/2021 | 01/10/2022 | R\$ 58.200,00 | - |
| 1º Termo Aditivo | 02/10/2022 | 01/10/2023 | R\$ 58.200,00 | Prorrogação de vigência por 12 meses |
| 2º Termo Aditivo | 15/03/2023 | 01/10/2023 | R\$ 0,00 | Transferência de Titularidade |

| | | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------------|---------------|--------------------------------------|
| 1º Termo de Apostilamento | 21/03/2023 | 01/10/2023 | R\$ 5.574,00 | Reajuste |
| 3º Termo Aditivo | 02/10/2023 | 01/10/2024 | R\$ 61.544,40 | Prorrogação de vigência por 12 meses |
| Valor Total do Contrato | | R\$ 183.518,40 | | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV02;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: SCEA04LOG05.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Antonio Sandro Paz Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

NEI FERREIRA
MONTEIRO:59154403715

Assinado de forma digital por NEI
FERREIRA MONTEIRO:59154403715
Dados: 2023.06.14 16:49:03 -03'00'

Nei Ferreira Monteiro
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Roberto Siqueira Junior Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

Sérgio Luís Ferreira Coutinho 1º Ten QOEA COM
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento: | 3º Termo aditivo Contrato 119/CAE-DECEA/2021 |
| Data/Hora de Criação: | 15/06/2023 12:01:29 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.): | 5 |
| Hash MD5: | b493c470d33111e9f362a60e3668016d |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SERGIO LUIS FERREIRA COUTINHO no dia 15/06/2023 às 09:02:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 26/06/2023 às 14:25:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTONIO SANDRO PAZ no dia 27/06/2023 às 17:00:14 no horário oficial de Brasília.